



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 E-mail: prefchopim@chnet.com.br
Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331 Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 Chopinzinho Paraná

DECRETO Nº 142 - de 28 de novembro de 2003

Dispõe sobre unificação dos lotes nºs 03 e 04 da Quadra nº 17 (dezessete) e dos Lotes nº 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da quadra nº 15 (quinze), Loteamento Menino Deus, Bairro Cristo Rei, quadro Urbano desta cidade e revoga o Decreto nº 141 de 19 de novembro de 2003.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública, lançamento de tributos, a unificação dos lotes nºs 03 e 04 (três e quatro), da quadra nº 17 (dezessete) e dos lotes nºs 11, 12, 13, 14, 15 e 16 (onze, doze, treze, quatorze, quinze e dezesseis) da Quadra nº 15 (quinze), com frente para as Ruas Mato Grosso e Bahia, Mato Grosso e Minas Gerais, Loteamento Menino Deus, Bairro Cristo Rei, quadro urbano desta cidade, de propriedade de IVO ROMANO MOZZATO E CIA LTDA, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 1365/11/2003 de 19 de novembro de 2003, ART.s nºs 300703264-1 e 300703265-0.

Art. 2º - Unifica os lotes nºs 03 e 04 (três e quatro), ambos com área de 405,00 m² (quatrocentos e cinco metros quadrados) passando a constituir um único lote, totalizando uma área com 810,00 m² (oitocentos e dez metros quadrados), na quadra nº 17 (dezessete) do Loteamento Menino Deus, Bairro Cristo Rei, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Confrontando com a Rua Bahia com distância de 30,00 metros e Azimute de 118º04'42";

SUL: Confrontando com o lote nº 02 com distância 30,00 metros e Azimute de 298º04'42";

LESTE: Confrontando com a Rua Mato Grosso com distância de 27,00 metros e Azimute de 208º04'42";

OESTE: Confrontando com o Lote nº 05 com distância de 27,00 metros e Azimute de 28º04'42".

Art. 3º - Unifica os lotes nºs 11, 12, 13, 14, 15 e 16 (onze, doze, treze, quatorze, quinze e dezesseis), todos com área de 450,00 m² (quatrocentos e cinqüenta metros), passando a constituir um único lote, totalizando uma área com 2.700,00 m² (Dois mil e setecentos metros quadrados), na quadra nº 15 (quinze) do Loteamento Menino Deus, Bairro Cristo Rei, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Confrontando com a Rua Minas Gerais com distância de 90,00 metros e Azimute de 118º04'42";

SUL: Confrontando com os lotes nºs 05, 06, 07, 08 e 10 com distância 90,00 metros e Azimute de 298º04'42";

LESTE: Confrontando com o Lote nº 17, com distância de 30,00 metros e Azimute de 208º04'42";

OESTE: Confrontando com a Rua Mato Grosso, com distância de 30,00 metros e Azimute de 208º04'42".

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 141 de 19 de novembro de 2003 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 28 de novembro de 2003.

Registre-se e Publique-se.
Em 28 de novembro de 2003.


Marlene Schneider
Chefe de Gabinete


Epio Valdir Ceni
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Diário do Povo
M. 2168 de 28/11/03 pg. n. 2.B